



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRR/5ª REGIÃO - RECIFE
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PFDC NA PRR 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, 9 de abril de 2019.

Disciplina a realização de sessões virtuais para julgamento de procedimentos submetidos à apreciação do colegiado do Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL À PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO NA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas na portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012 e considerando o deliberado na 64ª Sessão do Colegiado de 04 de abril de 2019, **resolve**:

Art. 1º Os procedimentos submetidos à apreciação do Colegiado poderão, a critério do relator, serem julgados em ambiente eletrônico, por meio de sessões virtuais.

§1º A pauta será distribuída aos membros do Colegiado em ambiente virtual e, com o início do julgamento, os membros terão até 5 (cinco) dias úteis para manifestação.

§2º Considerar-se-á que acompanhou o relator o membro que não se pronunciar no prazo previsto no §1º.

Art. 2º Os membros poderão votar na lista como um todo ou em cada procedimento separadamente.

§1º As opções de pronunciamento serão as seguintes:

- a) acompanho o relator;
- b) solicito destaque; ou
- c) solicito vista.

Art. 3º O relator poderá retirar de pauta qualquer procedimento antes de terminado o respectivo julgamento.

Art. 4º Serão retirados de pauta e não considerados julgados em ambiente virtual

quaisquer procedimentos com solicitação de destaque ou vista por um ou mais membros.

Art. 5º Os procedimento com pedidos de destaque ou vista serão julgados na reunião presencial seguinte com a participação do procurador solicitante.

Art. 6º O Coordenador do NAOP5 decidirá sobre os casos omissos em decisão fundamentada.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
DUCIRAN VAN MARSEN FARENA
Procurador Regional da República
Coordenador do NAOP-PFDC/5ª REGIÃO